

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº <u>01</u>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>ao PL 5. 482/2022</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Constituição e Justiça vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
1						

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Modifica a redação do art. 1º do Projeto de lei, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Imbituba, a “Semana Municipal do Ciclista, a ser realizada na semana do dia 19 de agosto, dia este em que é comemorado o Dia Nacional do ciclista”.

JUSTIFICATIVA:

A emenda visa apontar a data que deverá ser realizada a semana do ciclista, na semana do dia 19 de agosto, conforme pretendem os autores do projeto, já que consta a referida data no preâmbulo do mesmo.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente

Michell Nunes
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Membro